DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Sexta-Feira, 11 de outubro de 2019 - Edição nº 185

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 61/2019: "Dispõe sobre o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal e seus setores, e dá outras providências."

- PORTARIA Nº 065/2019: "Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal CLEUZA GOMES CAETANO, conforme adiante se especifica."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1C6F6DE629-6428B934FA-24217B7B40-841C5F8C58

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

DECRETO Nº 61, de 11 de outubro de 2019.

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal e seus setores, e dá outras providências.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 58, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município,

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros,

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade,

CONSIDERANDO que as finanças do Município dependem principalmente do FPM (Fundo de Participação dos Municípios), cujos repasses vêm diminuindo gradativamente, trazendo sérias dificuldades administrativas, visto que não vem garantindo a manutenção e nem acompanhando o crescimento das despesas da administração municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar medidas para redução de despesas, visando o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO a situação de excepcionalidade e o interesse público em questão,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente da administração pública do município de Malhada de Pedras, ao exercício das atividades administrativas, passará a funcionar, a partir do dia 14 de outubro do ano em curso, obedecendo ao expediente das 07h:00min até as 13h:00min, até ulterior deliberação.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo se aplica apenas a Secretaria Municipal de Administração e Finanças e seus setores com sede na prefeitura

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

municipal; as demais Secretarias e os setores ligados às mesmas continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º - Após o encerramento das atividades laborativa da respectiva repartição, deverão os servidores providenciar o desligamento de todos os equipamentos elétricos e eletrônicos utilizados no setor, sob pena de responsabilidade funcional.

Parágrafo Único - Durante o horário de expediente, os servidores deverão atentar para o uso racional de energia elétrica, telefone e materiais de consumo em geral.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 11 de outubro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 065/2019.

Dispõe sobre Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **CLEUZA GOMES CAETANO**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **CLEUZA GOMES CAETANO,** concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Administração e Finanças, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 07/10/2019 e com término em 06/01/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 07 de outubro de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com